



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 7 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO
PENEDO PREVIDÊNCIA - ALAGOAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE APLICADA AO RPPS, EM PRESTAÇÕES DE CONTAS DO RPPS NO TRIBUNAL DE CONTAS E NO CADPREV – PARTE CONTÁBIL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA.

Assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2026.

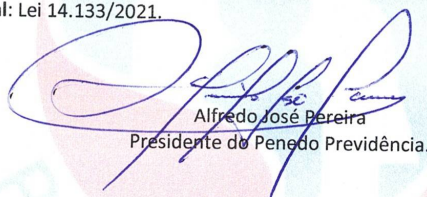
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Valor Mensal: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Valor Total Anual: 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Empresa Contratada: CASTRO CONSULTORIA LTDA – CNPJ 19.190.805/0001-73.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.


Alfredo José Bereira
Presidente do Penedo Previdência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 11/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

Processo Administrativo nº. **0001.005.2710-2025**. Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de buffet, compreendendo a disponibilização sob demanda de alimentos, bebidas não alcoólicas, materiais e mão de obra necessária à execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades institucionais, administrativas e protocolares da Câmara Municipal de Penedo/AL, durante o período de 12 (doze) meses. Base legal: Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº14.133/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, CNPJ: 12.432.845/0001-35. Contratada: e **GEOVANE DE ALMEIDA VIEIRA**, CNPJ nº 13.960.662/0001-55. Data da assinatura: 09 de dezembro de 2025.


Penedo/AL, em 09 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PENEDO/AL - SMTT - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (NAI) Nº 1 / 2026** - A SMTT PENEDO com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **06/02/2026** para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SMTT PENEDO e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo determinado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site da Prefeitura Municipal de Penedo/AL), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do Setor de Gestão e Controle de Infrações – GCI da SMTT PENEDO ou enviada por remessa postal para Av. Divaldo Suruagy, s/n - Centro - Penedo-AL - CEP 57200-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo/AL (www.penedo.al.gov.br). Total de autuações publicadas no edital 1 / 2026 (130). Joanielson Sampaio Costa Junior, Superintendente – SMTT PENEDO, 07/01/2026.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE PENEDO/AL - SMTT - **EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 1 / 2026** - A SMTT PENEDO com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro nos arts. 281 e 282 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **06/02/2026** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração(AIT); cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do Setor de Gestão e Controle de Infrações – GCI da SMTT PENEDO; ou enviada por remessa postal para Av. Divaldo Suruagy, s/n - Centro - Penedo/AL - CEP 57200-000. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Penedo/AL (www.penedo.al.gov.br). Total de notificações de penalidades publicadas no edital: 1 / 2026 (174). Joanielson Sampaio Costa Junior, Superintendente – SMTT PENEDO, 07/01/2026.